

PROJETO DE LEI Nº 2.192, /2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 655.000,00(seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), especialmente para cobertura das despesas de aquisição de caminhão coletor de lixo, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1802	Serviços Urbanos de Limpeza e Manutenção
Projeto/Atividade	1.865	Aquisição de Máquinas/Caminhões para Limpeza Urbana
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente 655.000,00
Fonte	2.759.005	Repasse Tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento
TOTAL		655.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro da seguinte dotação, conforme discriminado abaixo:



Fonte 2.759.005 Repasse Tarifário para os Fundos Municipais de 655.000,00
Saneamento

TOTAL

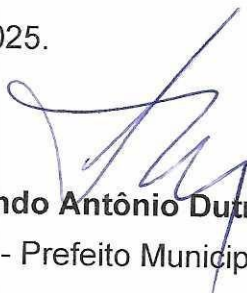
655.000,00

Art. 3º. Fica criada a dotação para aquisição de caminhão coletor de lixo, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 865 – Aquisição de Máquinas/Caminhões para Limpeza Urbana.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 25 de junho de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser discutido e votado, em caráter de urgência, por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025, com o objetivo de incluir dotação orçamentária destinada à aquisição de caminhão coletor de lixo.

A necessidade de tal medida se justifica em razão de o Município ter recebido o recurso específico, sem a existência de dotação no orçamento vigente.

A abertura do crédito especial proposto visa atender o disposto no art. 42 da Lei nº. 4.320/1964 que autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias mediante a apresentação de projeto de lei específico.

A fonte de recursos para a cobertura do crédito especial será proveniente de superávit financeiro do exercício de 2024.

A inclusão da dotação orçamentária proposta permitirá a aquisição de caminhão coletor de lixo.

Diante do exposto, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de Crédito Especial, certo de que os nobres vereadores, imbuídos do espírito público que os caracteriza, analisarão a matéria com a devida atenção e aprovarão a presente propositura, em prol do interesse público e do bem-estar da população de Rio Pomba.

Atenciosamente,

Rio Pomba/MG, 25 de junho de 2025


Fernando Antônio Dutra Macedo

- Prefeito Municipal de Rio Pomba -

Ofício n.º 385/GAB-2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DESIGNAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Apreciação e Votação Projeto de Lei

Exmo. Sr. Ver. Presidente **Ivan Ferreira Martins;**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, vem **SOLICITAR** a esta Egrégia Casa Legislativa designação de sessão extraordinária, conforme dispõe o art.31 LOM, para apreciação e votação do projeto de Lei anexo que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** para ser analisado, discutido e votado, em caráter de urgência, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;



Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

Vereador **Ivan Ferreira Martins**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.